

**FLEET COVER – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.****ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)****NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

A Fleet Cover – Sociedade de Mediação de Seguros, Lda. (“Fleet Cover” ou “Sociedade”), é uma sociedade por quotas, constituída em Portugal por escritura pública lavrada em 6 de fevereiro de 2007, com um capital social de 50.000 Euros. A Sociedade tem por objeto social a mediação de seguros.

O capital social, integralmente realizado em numerário, é composto por duas quotas, uma no valor nominal de 49.500 Euros pertencente a LeasePlan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda. (“LeasePlan Portugal”), com sede no Lagoas Park, Edifício 6, Porto Salvo, Oeiras, pessoa coletiva nº 502167610 e outra no valor nominal de 500 Euros, pertencente a LeasePlan Corporation, N.V., com sede em P.J. Oudweg, 41 – CJ Almere Stad, Holanda, pessoa coletiva nº 710107234.

A Sociedade iniciou as operações de mediação de contratos de seguro em outubro de 2007, mês em que foram transferidos os colaboradores da LeasePlan Portugal, afetos a esta atividade.

A Sociedade integra o Grupo LeasePlan, pelo que as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

**NOTA 2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****2.1 Base de Preparação**

As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (“NCFR”), conforme disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas que constituem o Sistema de Normalização Contabilística – SNC e sucessivas alterações, aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pela Gerência, no dia 2 de abril de 2020, são expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfazam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 4, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2019 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2018.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

## **2.2 Derrogação das disposições do SNC**

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

## **2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras**

Não existem contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

## **NOTA 3 – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF**

As NCRF não foram adotadas pela primeira vez no período corrente.

## **NOTA 4 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

### **4.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que a Gerência formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

### **4.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

#### **a) Classificação de Ativos e Passivos correntes e não correntes**

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Sociedade;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ex: ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e ativos por impostos diferidos).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

Um passivo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Sociedade;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

**b) Instrumentos Financeiros**

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo aplicado o previsto na NCRF 27 – “Instrumentos financeiros”.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuado ao justo valor. Após o reconhecimento inicial os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado; ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;
- Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Após o reconhecimento inicial, a Empresa mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

O custo amortizado é determinado através do método da taxa de juro efetiva. Esta taxa é aquela que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

- a) Clientes e outros créditos a receber - Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são registados ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade.
- b) Caixa e depósitos bancários - Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de prazo inferior ou igual a 12 meses. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

- c) Fornecedores e outras dívidas a pagar - Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo.
- d) Outros ativos financeiros - Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

A Sociedade não detém ativos ou passivos ao justo valor.

### **Imparidade**

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de outros ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

### **Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

A Sociedade desreconhece os ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Sociedade desreconhece os passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### **c) Rédito**

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado.

O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

As prestações de serviços incluem comissões de mediação de seguros e honorários de gestão de sinistros. As comissões resultam sobretudo da mediação dos contratos de seguro automóvel, que são disponibilizados através do pacote de serviços que constituem os produtos associados a locações da LeasePlan Portugal. Para além da mediação dos contratos de seguro, a Fleet Cover é também remunerada pela gestão de sinistros.

A Fleet Cover fatura aos seus clientes a totalidade dos prémios de seguro, comissões e honorários de gestão sendo que, na primeira componente, apenas se substitui à companhia seguradora enquanto mediadora de seguros e sua representante legal em Portugal. Como tal esta componente não é incluída na demonstração de resultados, mas apenas em contas de balanço.

#### **d) Provisões**

São reconhecidas provisões quando:

- A Empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

#### **e) Ativos e Passivos Contingentes**

A Empresa não reconhece ativos nem passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras. Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra. Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Empresa divulga o respetivo passivo contingente.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**f) Créditos a receber**

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

**g) Dívidas a pagar**

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

**h) Caixa e equivalentes de caixa**

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo (prazo inferior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

**i) Reconhecimento de gastos e rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

**j) Imposto sobre os lucros**

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são também registados no capital próprio.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Sociedade encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% sobre a matéria coletável. A tributação é acrescida de Derrama Municipal a uma taxa de até 1,4% sobre o lucro tributável.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

Adicionalmente, a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros está sujeito a Derrama Estadual às seguintes taxas:

- 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e até 7.500.000 euros;
- 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e até 35.000.000 euros;
- 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para fins de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera venham a estar em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas no final de cada exercício económico.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias dedutíveis relativamente às quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Periodicamente é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

#### **k) Benefícios aos empregados**

##### Plano de contribuições definidas

Como complemento dos benefícios concedidos pelo regime geral da Segurança Social, os empregados da Sociedade, bem como por sua morte os respetivos familiares, podem beneficiar de um complemento de pensões de reforma e sobrevivência expresso num plano de contribuições definidas gerido pelo BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

As contribuições da Sociedade têm natureza liberatória tendo sido estipulado no atual plano uma contribuição fixa para os trabalhadores que queiram aderir com um limite máximo de contribuição anual (Nota 15).

As responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos empregados da Sociedade são reconhecidas como um gasto do período quando devidas. Quando as contribuições não se vençam completamente dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respetivo serviço, são descontadas usando a taxa de desconto determinada por referência aos rendimentos de mercado no fim do período de relato para obrigações de alta qualidade de empresas para a moeda e maturidade semelhante ao prazo esperado do vencimento das contribuições.

#### **4.3. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.


**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 4.2 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Sociedade, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Gerência considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

• **Impostos sobre os lucros**

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bom como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do período desse direito).

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras. O reconhecimento de ativos por impostos diferidos tem por base projeções da Sociedade, que demonstram a existência de lucros tributáveis futuros.

**4.4. Principais pressupostos relativos ao futuro**

Não foram identificadas pela Gerência, até à data deste documento, situações que sejam suscetíveis de provocarem ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Sociedade.

Apesar de ainda não ser possível antever, a esta data, a evolução à escala mundial da epidemia desencadeada COVID-19, é provável que a mesma venha a ter repercussões sobre a atividade da Sociedade em 2020, cujo impacto não é ainda possível quantificar. A Sociedade estabeleceu o denominado “Plano de Contingência COVID-19” tendo em vista a adoção de medidas internas que possam minimizar as consequências desta epidemia.

Neste âmbito foram implementadas um conjunto de medidas de forma a minimizar o impacto financeiro na Sociedade, nomeadamente as seguintes:

1. Criação de um grupo de acompanhamento da situação provocada pelo COVID-19 ao mais alto nível;
2. Minimização da possibilidade de paragem de atividade com um conjunto de medidas, entre as quais:

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

- a. Maximização do trabalho remoto e minimização do nº de pessoas nas instalações da empresa
  - b. Reforço do digital e comunicação através de emails, aplicações moveis e outras
3. Maior enfoque na gestão de tesouraria de curto e médio prazo, nomeadamente: (i) procurando explorar oportunidade de financiamento local e aumento de linhas de curto prazo existente (neste último ponto a Empresa estima, em breve, duplicar os descobertos bancários à data); e (ii) diminuição do investimento não essencial; e (iii) maior controlo nos gastos operacionais
  4. Maior enfoque na gestão de cobranças com clientes

Adicionalmente, é relevante referir que a Sociedade faz parte do Grupo LeasePlan e, como tal, beneficia do apoio financeiro do Grupo. É forte convicção da Gerência que esta situação, embora venha a ter efeitos adversos na Sociedade, não compromete o princípio da continuidade nem a sua capacidade de cumprir compromissos.

A Gerência considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Sociedade.

#### **4.5. Principais fontes de incertezas das estimativas**

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 4.3.

#### **NOTA 5 - FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como atividades de investimento. A 31 de dezembro de 2019 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>365.685</u>	<u>618.418</u>

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, as rubricas de "Recebimentos de clientes" e "Pagamentos a fornecedores" incluem o recebimento dos recibos de seguros recebidos pela Sociedade em nome da Leaseplan Insurances Limited e ao pagamento a esta entidade, respetivamente.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 6 - CLIENTES**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de clientes tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Cientes	<u>1.302.300</u>	<u>863.388</u>

Não existe qualquer imparidade constituída dado que não existem quaisquer indícios objetivos de imparidade nas contas a receber de clientes.

A rubrica de clientes conta corrente no montante de 1.302.300 Euros (863.388 Euros em 2018) contém saldos de clientes de curto prazo, sendo a sua antiguidade distribuída da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Inferior a um mês	1.051.340	360.835
Superior a um mês e inferior a 3 meses	74.842	231.496
Superior a três meses e inferior a seis meses	15.725	72.303
Superior a seis meses e inferior a doze meses	99.442	156.412
Superior a doze meses	60.951	42.342
	<u>1.302.300</u>	<u>863.388</u>

**NOTA 7 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Devedor</u>	<u>Credor</u>	<u>Devedor</u>	<u>Credor</u>
Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares ("IRS")	-	9.231	-	4.998
Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA")	12.320	-	12.575	-
Contribuições para a Segurança Social	-	16.937	-	10.900
Outros impostos	-	2.413	-	494
	<u>12.320</u>	<u>28.581</u>	<u>12.575</u>	<u>16.392</u>

O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas é liquidado pela LeasePlan Portugal, uma vez que a Sociedade e a Fleet Cover encontram-se no regime de tributação de grupos de sociedades (Notas 11 e 20).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 8 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E DIFERIMENTOS**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Prémios de seguro - LeasePlan Portugal (Nota 21)	3.943.895	2.701.081
Comissões Seguros - Leaseplan Insurances Limited (Nota 21)	217.455	420.663
Comissões Seguros - outras seguradoras	541.365	299.396
Gestão de Sinistros - LeasePlan Portugal (Nota 21)	192.959	192.959
Gestão de Sinistros - Leaseplan Insurances Limited (Nota 21)	501.573	238.241
Outros devedores	9.221	10.310
	<u><b>5.406.468</b></u>	<u><b>3.862.650</b></u>

O montante de 3.943.895 Euros (2018: 2.701.081 Euros) em 31 de dezembro de 2019 corresponde a prémios de seguros cobrados por conta da Leaseplan Insurances Limited à Leaseplan Portugal.

O saldo a receber da Leaseplan Insurances Limited no montante de 217.455 Euros (2018: 420.663 Euros) corresponde à estimativa de comissões a receber por seguros efetuados.

O montante de 192.959 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 2018 corresponde à estimativa de ganhos resultantes do serviço de gestão de sinistros da frota automóvel da LeasePlan Portugal.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de Diferimentos ativos tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Seguros	<u>244.412</u>	<u>137.348</u>

Este montante diz respeito ao diferimento dos prémios de seguro obtidos.

**NOTA 9 - CAPITAL**

Capital subscrito:

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o capital da Sociedade, totalmente subscrito e realizado, era composto por duas quotas: uma no valor nominal de 49.500 Euros pertencente à LeasePlan Portugal e outra no valor de 500 Euros, pertencente à LeasePlan Corporation, NV.

**NOTA 10 - OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO**

Reservas legais:

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, podendo, no entanto, ser utilizada para absorver prejuízos acumulados depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as reservas legais da Fleet Cover totalizam 10.000 Euros, o que corresponde a 20% do seu capital.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

Resultados transitados:

Na sequência da Assembleia Geral realizada em 23 de abril de 2018, o resultado líquido de 2017 no montante de 1.393.212 Euros foi transferido para resultados transitados.

Na sequência da Assembleia Geral realizada em 19 de abril de 2019, o resultado líquido de 2018 no montante de 1.740.291 Euros foi transferido para resultados transitados.

Na sequência da Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2019, foi deliberada uma distribuição de dividendos de exercícios anteriores no valor de 4.131.656 Euros.

**NOTA 11 - OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR E DIFERIMENTOS**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Outras dívidas a pagar tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Acréscimos de gastos:		
Férias e subsídio de férias	102.729	70.545
Prémios de desempenho	97.201	122.858
LeasePlan Portugal (Nota 21)	590.340	554.512
Leaseplan Insurances Limited (Nota 21)	4.292.331	3.400.193
Prémios de seguros faturados	1.824.503	1.902.523
Outros	343.491	341.881
	<u><b>7.250.595</b></u>	<u><b>6.392.512</b></u>

A rubrica LeasePlan Portugal em 31 de dezembro de 2019 inclui o montante de 590.340 Euros (2018: 539.224 Euros) relativo ao imposto a pagar do exercício corrente em resultado do regime de tributação de grupos de sociedades (Nota 20).

O montante de 4.292.331 Euros (2018: 3.400.193 Euros) em 31 de dezembro de 2019 corresponde aos prémios de seguro cobrados por conta da Leaseplan Insurances Limited.

A rubrica "Prémios de seguros faturados" no montante de 1.824.503 Euros (2018: 1.902.523 Euros), corresponde aos prémios já faturados a clientes relativos a apólices com periodicidade não mensal que ainda não entregues à LeasePlan Insurances (ainda não faturados por esta).

**NOTA 12 - FORNECEDORES**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos de fornecedores mais significativos referem-se às seguintes entidades:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores gerais	159.661	77.931
Fornecedores grupo (Nota 21)	57.219	31.017
	<u><b>216.880</b></u>	<u><b>108.948</b></u>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 13 - VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as vendas e os serviços prestados foram realizados em Portugal e apresentam a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Comissões - Leaseplan Insurances Ltd. (Nota 21)	2.433.749	2.377.842
Comissões - Outras entidades	25.671	-
Gestão de sinistro - Leaseplan Portugal (Nota 21)	192.959	192.959
Gestão - Outras entidades	-	36.436
Gestão de sinistros - Leaseplan Insurances Ltd. (Nota 21)	1.459.629	1.281.991
	<u><b>4.112.008</b></u>	<u><b>3.889.228</b></u>

**NOTA 14 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Trabalhos especializados	266.507	320.425
Rendas e alugueres	32.093	37.366
Despesas de condomínio	10.200	11.959
Seguro automóvel	3.592	1.503
Despesas de conservação e reparação	4.938	10.192
Outros	138.893	133.723
	<u><b>456.223</b></u>	<u><b>515.169</b></u>

A rubrica Trabalhos Especializados no montante de 266.507 Euros (2018: 320.425 Euros), contém os serviços prestados pela LeasePlan Portugal no âmbito de atividades de suporte na área financeira, recursos humanos, informática e gestão do risco de seguro.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" inclui saldos com entidades relacionadas no montante de 299.360 Euros (2018: 360.716 Euros) (Nota 21). Este saldo está distribuído pelas rubricas trabalhos especializados, rendas e alugueres, despesas de condomínio e seguro automóvel.

*h* *h*  
*h*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 15 - GASTOS COM O PESSOAL**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações	587.315	432.772
Encargos sobre remunerações	164.027	97.986
Prémio de desempenho	74.498	87.185
Prémios para benefícios reforma (Nota 4.2 k))	26.978	18.860
Outros gastos com pessoal	27.179	28.495
	<u><b>879.997</b></u>	<u><b>665.298</b></u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de “Gastos com o pessoal” inclui saldos com entidades relacionadas no montante de 675 Euros (2018: 1.107 Euros) (Nota 21).

O número médio de colaboradores em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi de 31 e 23, respetivamente. Este aumento no número média de colaboradores deveu-se a transferência de colaboradores que estavam associados à empresa Leaseplan Portugal em 2018 e que pertenciam à unidade de seguros.

**NOTA 16 - OUTROS RENDIMENTOS**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outros rendimentos	2.571	153

**NOTA 17 - OUTROS GASTOS**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Impostos indiretos	-	912
Outros gastos	397.715	462.615
	<u><b>397.715</b></u>	<u><b>463.527</b></u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de “Outros gastos” inclui o montante de 269.363 Euros (2018: 352.654 Euros), relativo a comissões de outros mediadores, descontadas nos avisos emitidos aos clientes de seguro. E inclui ainda o montante de 126.475 Euros (2018: 107.069 Euros) relativo a comissões cobradas pela Europ Assistance pelo serviço de abertura de sinistros.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 18 - RENDIMENTOS E GASTOS DE FINANCIAMENTO**

O detalhe dos rendimentos e gastos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

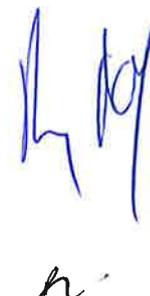
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Gastos de financiamento:</u>		
Juros	<u>(1.364)</u>	<u>(2.822)</u>
<u>Rendimentos de financiamento:</u>		
Juros obtidos (Nota 21)	<u>77.004</u>	<u>35.976</u>

**NOTA 19 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Outros ativos financeiros corresponde a um empréstimo de curto prazo concedido à LeasePlan Portugal conforme o detalhe abaixo:

	<u>Data Início</u>	<u>Data vencimento</u>	<u>2019</u>
FLEET LPPT 135	23-10-2019	23-01-2020	1.010.000
FLEET LPPT 136	30-10-2019	23-01-2020	200.000
FLEET LPPT 137	25-11-2019	23-01-2020	350.000
FLEET LPPT 138	23-12-2019	23-01-2020	500.000
			<u>2.060.000</u>
Juros a receber - especialização			11.659
			<u><b>2.071.659</b></u>
	<u>Data Início</u>	<u>Data vencimento</u>	<u>2018</u>
FLEET LPPT 115	23-10-2018	23-01-2019	3.900.000
FLEET LPPT 116	26-10-2018	23-01-2019	250.000
FLEET LPPT 117	04-12-2018	23-01-2019	700.000
FLEET LPPT 118	27-12-2018	23-01-2019	360.000
			<u>5.210.000</u>
Juros a receber - especialização			5.129
			<u><b>5.215.129</b></u>

Este empréstimo venceu juros à taxa média de 1,09% em 2019 e 2018.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 20 - IMPOSTO DO EXERCÍCIO**

A Fleet Cover está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2019 e 2018 corresponde a 22,4% (21%, acrescida da derrama municipal sobre o lucro tributável de 1,4%). Adicionalmente, e caso seja aplicável, em 2019 e 2018 as entidades devem utilizar uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros, de 5% para a parte do lucro tributável acima de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 9% para valores superiores a 35.000.000 Euros.

A composição do montante de imposto do exercício reconhecido nas demonstrações financeiras é conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imposto corrente do exercício (Nota 11)	590.340	539.224
Imposto corrente de exercícios anteriores	19.156	(975)
	<u><b>609.496</b></u>	<u><b>538.249</b></u>

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado antes de Imposto	2.456.284	2.278.540
Ajustamentos:		
Outras diferenças permanentes	595	(1.377)
Matéria coletável	<u>2.456.879</u>	<u>2.277.163</u>
Imposto corrente (21%)	515.945	478.204
Derrama Estadual (3%)	28.706	23.315
Derrama Municipal (1,4%)	34.396	31.880
Tributação autónoma	11.293	5.825
Imposto corrente de exercícios anteriores	19.156	(975)
Imposto s/ rendimento	<u>609.496</u>	<u>538.249</u>
<b>Taxa efetiva de imposto</b>	<u><b>23,6%</b></u>	<u><b>23,4%</b></u>

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Fleet Cover dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. A Gerência da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O encargo a pagar referente ao imposto do ano, no montante de 590.340 Euros (2018: 539.224 Euros), será liquidado à empresa LeasePlan Portugal fruto do regime de consolidação fiscal em que as duas sociedades se encontram (Nota 11).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 21 - PARTES RELACIONADAS**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os principais saldos e transações mantidos com empresas do grupo, tinham a seguinte composição:

Saldos:

	2019			
	Outras contas a receber (Nota 8)	Outras contas a pagar (Nota 11)	Fornecedores (Nota 12)	Outros ativos financeiros (Nota 19)
LeasePlan Portugal	4.136.854	590.340	57.219	2.071.659
Leaseplan Insurances Ltd.	719.028	4.292.331	-	-
	<b>4.855.882</b>	<b>4.882.671</b>	<b>57.219</b>	<b>2.071.659</b>

	2018			
	Outras contas a receber (Nota 8)	Outras contas a pagar (Nota 11)	Fornecedores (Nota 12)	Outros ativos financeiros (Nota 19)
LeasePlan Portugal	2.894.040	554.512	31.017	5.215.129
Leaseplan Insurances Ltd.	658.904	3.400.193	-	-
	<b>3.552.944</b>	<b>3.954.705</b>	<b>31.017</b>	<b>5.215.129</b>

Transações:

	2019			
	Vendas e serviços prestados (Nota 13)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 14)	Gastos com pessoal (Nota 15)	Juros de financiamentos obtidos (Nota 18)
LeasePlan Portugal	192.959	299.360	675	77.004
Leaseplan Insurances Ltd.	3.893.378	-	-	-
	<b>4.086.337</b>	<b>299.360</b>	<b>675</b>	<b>77.004</b>

	2018			
	Vendas e serviços prestados (Nota 13)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 14)	Gastos com pessoal (Nota 15)	Juros de financiamentos obtidos (Nota 18)
LeasePlan Portugal	192.959	360.716	1.107	35.976
Leaseplan Insurances Ltd.	3.659.833	-	-	-
	<b>3.852.792</b>	<b>360.716</b>	<b>1.107</b>	<b>35.976</b>



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**NOTA 22 – PASSIVOS CONTINGENTES**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Sociedade não tem passivos contingentes.

**NOTA 23 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

À data das demonstrações financeiras, a Gerência da Sociedade não tem conhecimento de eventos subsequentes a 31 de dezembro de 2019 que afetem estas demonstrações financeiras.

**NOTA 24 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**

**24.1. Informação requerida pelo art.º 66-A e pelo art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:**

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários relativos ao período pelo Revisor Oficial de Contas, referente à revisão legal das contas do exercício de 2019 e 2018, ascenderam a 10.000 Euros.

**24.2. Informações requeridas pelo art.º 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:**

- a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e
- b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

**24.3. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguro**

A Sociedade exerce a atividade de Mediação de Seguros, estando registada no I.S.P. na categoria de Mediador de Seguros com o nº 407 187 719/2.

Conforme requerido pela norma ISP nº 15/2009 de 30 de dezembro, artigo 4º, apresenta-se em seguida a informação que se aplica à sociedade:

**Alínea a) – reconhecimento dos proveitos e custos**

Descrição das políticas seguidas pela sociedade no reconhecimento dos proveitos (comissões):

Para além da política do rédito descrita na Nota 4, acima, para efeitos do cumprimento do disposto na legislação acima mencionada, acrescentamos:

- **Comissões Anuais** – reconhecimento mensal da estimativa nos resultados por contrapartida da rubrica “Outras contas a receber” (Nota 8), de acordo com as informações enviadas pela Seguradora e faturadas para o período de janeiro a outubro no exercício. Faturadas no exercício seguinte, após o fecho de contas enviado pela Seguradora, as comissões para os meses de novembro e dezembro.
- **Honorários Anuais** – reconhecimento mensal da estimativa nos resultados por contrapartida da rubrica “Outras contas a receber” (Nota 8), de acordo com as informações enviadas pela Seguradora e faturados trimestralmente no exercício.



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**Alínea b) – Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:**

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Ótica económica:</u>		
Comissões anuais (Seguro automóvel)	2.459.420	2.377.842
Honorários anuais (Seguro automóvel)	1.652.588	1.511.386
	<u><b>4.112.008</b></u>	<u><b>3.889.228</b></u>
<u>Ótica financeira</u>		
Comissões anuais (Seguro automóvel)	2.420.659	2.377.842
Honorários anuais (Seguro automóvel)	1.389.257	1.474.951
	<u><b>3.809.916</b></u>	<u><b>3.852.792</b></u>

**Alíneas c) e d) – Total de comissões desagregadas por ramos e por origem**

<u>Código ISP</u>	<u>Segurador</u>	<u>Ramo Não Vida</u>	<u>Níveis de Concentração &gt;= 25%</u>
<u>Ótica económica:</u>			
Comissões	Leaseplan Insurances	2.433.749	sim
Comissões	Outras entidades	25.671	não
Honorários	Leaseplan Insurances	1.459.629	sim
Honorários	Outras entidades	-	não
Honorários	Leaseplan Portugal	192.959	não
		<u><b>4.112.008</b></u>	
<u>Ótica financeira</u>			
Comissões	Leaseplan Insurances	2.636.957	sim
Comissões	Outras entidades	(216.298)	não
Honorários	Leaseplan Insurances	1.196.297	sim
Honorários	Leaseplan Portugal	192.960	não
		<u><b>3.809.916</b></u>	

**Alínea e) Valores das contas “clientes” no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentem fundos relativos a contratos de seguros**

Não se aplica – na qualidade de Mediadora de Seguros, a Sociedade não tem poderes de cobrança. Pelo que os prémios de seguros são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador de Seguro) diretamente ao Segurador.

**Alínea f) – Contas a receber e a pagar desagregadas por origem**

	<u>A receber</u>	<u>A pagar</u>
Empresas de seguros	1.817.611	26.890
Outras entidades	192.959	-
	<u><b>2.010.570</b></u>	<u><b>26.890</b></u>



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

**Alínea g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por naturezas**

Não aplicável à Sociedade.

**Alínea h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato, mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade**

Parte do saldo que consta na alínea f) de saldos a receber é referente a acréscimo de proveitos (comissão anual) relacionados com proveitos reconhecidos no exercício de 2019 que ainda não têm documentação vinculativa, mas configuram a melhor estimativa que a Sociedade apurou baseada na informação enviada pelas Companhias de Seguros, face aos acordos comerciais em vigor.

**Alíneas i), j), k) e l) Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito; Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos; Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, e indicação de eventuais indemnizações de clientela; Breve descrição da natureza de obrigações materiais**

Não se aplicam à Sociedade.

**NOTA 25 – GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS**

A Gerência tem a responsabilidade final pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da sociedade. As políticas foram estabelecidas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a sociedade enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos e a aderência da sociedade aos limites que se autoimpôs. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistos regularmente para se manterem aderentes à realidade das condições dos mercados e às atividades da sociedade.

A sociedade apresenta uma exposição aos seguintes tipos de riscos:

**Risco de crédito**

O Risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de um ou mais clientes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a sociedade no âmbito da sua atividade. É efetuada uma gestão permanente das carteiras de clientes e dos seus saldos em aberto.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da sociedade, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas por incobrabilidade, é efetuado regularmente pela Direção Financeira.

A exposição da sociedade ao risco de crédito prende-se essencialmente com os saldos a receber decorrentes da sua atividade operacional e é influenciado pelas características individuais de cada cliente. Entre vários controlos e procedimentos instituídos incluem-se: (i) avaliação previa do risco de crédito dos potenciais novos clientes; (ii) reuniões regulares de análise dos clientes e limite de crédito, etc.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Montantes expressos em Euros)**

Risco de liquidez

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos da sociedade, ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas datas de vencimento. A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Direção Financeira, sendo efetuada em grande medida pela Grupo LeasePlan (principal financiador das atividades em Portugal, nas quais se incluem as atividades da Sociedade). Esta gestão tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Risco de mercado

O Risco de mercado é o risco de que alterações no mercado, nomeadamente nos preços praticados que possam afetar os resultados da Sociedade e a sua posição financeira.

Os objetivos das suas políticas de gestão de riscos de mercado passam, essencialmente pela monitorização da evolução do mercado de mediação seguradora em Portugal.

Risco operacional

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na aplicação de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização.

Para gestão do risco operacional, a Sociedade dispõe de um departamento de Risco Operacionais, bem como departamento de auditoria interna (do grupo) e de um departamento local de risk and compliance.

O Contabilista Certificado



A Gerência

